



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0118/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes personalizados padrão SAMU para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia.

1. DO RELATORIO E FUDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, consoante nas Solicitações de aquisições acima especificadas.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. A presente contratação se configura "Fornecimento de Produtos", no entanto a administração JUSTIFICA a adoção da DISPENSA DE LICITAÇÃO, visto que a mesma se encontra fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023,

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo;

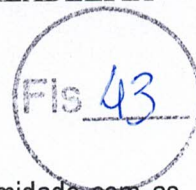
Inciso II do caput do art. 75	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
--------------------------------------	--

2. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O procedimento foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, com a formalização de demanda, termo de referência, estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado e justificativa de preço; Os autos foram instruídos com o ato de designação da comissão de contratação;

Constam dos autos a justificativa/comprovação da necessidade dos serviços em tela e faz menção à documentação de habilitação necessária para a contratação no âmbito da administração pública, portanto, o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO está compatível com o disposto no do **art. 72 da lei 14.133/2021** e com os limites estabelecidos pelo **Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas atualizações de limites no Decreto Federal nº 10.922/2021.**

3. DA MINUTA DO CONTRATO.



A **minuta do contrato** está anexada aos autos do processo administrativo está em conformidade com as exigências do **art. 92 da Lei 14.133/2021**.

4. DA DECISÃO.

Opino pela viabilidade do processo administrativo sob o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e constatando a documentação exigida em anexo ao processo conforme exigido na lei nº. 14.133/2021 fica a critério da administração providenciar a emissão do contrato e **sua posterior assinatura** pela empresa e pelo gestor municipal.

É o parecer,

Filadélfia, 10 de setembro de 2024.

CTBS - CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL
CNPJ: 35.932.688/0001 - 22
THIAGO GOMES DE SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/TO: Nº 7.728/TO